



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992

CNPJ: 66.232.521/0001-82

DECRETO Nº 21, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

DETERMINA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São João do Manhuaçu- MG, Sérgio Lúcio Camilo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 83, incisos IX, XII e XVIII, da Lei Orgânica do Municipal e demais disposições legais, e

Considerando que o Governo Federal resolveu que o dia 15 de junho será ponto facultativo devido ao dia de *Corpus Christi* (Portaria do Ministério do Planejamento, n. 369);

Considerando a tradição de realizações de diversos eventos religiosos alusivos ao dia de *Corpus Christi*;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas do Município de São João do Manhuaçu, nos dias 15 e 16 de junho de 2017 (quinta e sexta-feira).

Parágrafo Único – Deverão funcionar as unidades da Administração direta e indireta municipais cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade, tais como, limpeza pública, saúde, guarda e vigilância patrimonial.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, em 12 de junho de 2017.

CERTIDÃO

Certifico que o presente instrumento, conforme anexo, foi publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município (quadro de avisos), conforme Lei Municipal nº 0488/2009, desta Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu Estado de Minas Gerais, de modo a atender o princípio da Publicidade consagrado no Art 37 da Constituição Federal

São João do Manhuaçu MG, 12/06/2017

Carimbo / Assinatura


Sérgio Lúcio Camilo
Prefeito Municipal